Cópia

LEI Nº 670/77

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO A CERÂMICA SÃO FRANCISCO LTDA.

O Povo do município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, votou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal , autorizado, com base na lei 616 de 25 de fevereiro do corrente ano, a doar a Cerâmica São Francisco Ltda, sete -07- hectares ' de terreno situado entre a escola Caio Martins, o rio São Francisco, a ITASA e terrenos da Prefeitura Municipal, na Fazendo ' Brejo dos Angicos;

Art. 2º - O terreno doado não poderá ter outra finalidade a não ser para instalação da indústria, extração da matéria prima das jazidas; para fabrico de telhas, tijolos e ' produtos industrializados pela Cerâmica São Francisco Ltda.

Art. 3º - O não cumprimento pela beneficiada, ' do que estipula o artigo 2º desta lei, e a não implantação e expansão da indústria dentro de 2 -dois- anos, o terreno doado voltará automaticamente ao domínio do município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contra - rio, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, MG. 06 de dezembro de 1977

EDSON PARAISO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL